PROJETO DE LEI Nº 71/18

Institui o Festival “Artes do Sagrado” na Cidade do Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído na Cidade do Salvador, o Festival Artes do Sagrado, a ser comemorado no mês em que se comemora Semana Santa.

Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos da Cidade do Salvador.

Art. 3º O Festival Artes do Sagrado, destina-se a divulgação e afirmação da religiosidade cristã, bem como a manifestação artística (Paixão de Cristo), cultural e social.

Art. 4º Compreende-se por manifestações artísticas e culturais.

a) Feira Artes do Sagrado e literatura Cristã.

b) Apresentação de peças de teatro e demais encenações de temas bíblicos.

c) Apresentações musicais.

d) Manifestações que não contraponham com os princípios Cristãs.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de março de 2018.

ODIOSVALDO VIGAS

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora apresentado, sob a Ementa, institui o Festival Artes do Sagrado na Cidade do Salvador, a ser comemorado durante o período da Semana Santa, é de grande relevância para a divulgação das artes, cultura no âmbito religioso cristão.

O referido evento, por outro lado trará grandes benefícios sociais, culturais, proporcionando no espirito religioso conhecimento dos sentimentos religiosos da fé cristã, sendo como, trazendo para a cidade do Salvador benefícios econômicos participativos para a manifestação de fé e

religiosidade, considerando Salvador uma das capitais predominante católica.

Isto posto que a preposição se apoia, buscando o apoio dos demais edis desta casa, com reconhecimento à inclusão no calendário de eventos da Cidade do Salvador.

Sala das Sessões, 23 de março de 2018.

ODIOSVALDO VIGAS